

Declaração de voto

Votei contra a deliberação do Conselho Regulador, sobretudo porque ela configura uma inaceitável renúncia à obrigação de condenar as pressões e as ameaças à liberdade de informar e aos direitos dos jornalistas.

O Conselho Regulador escudou-se na dificuldade em obter uma irrefutável prova material das pressões exercidas, abdicando de, com base em diversos indícios relevantes, formular um categórico *juízo de verosimilhança*, como refere o Provedor dos Leitores do jornal “Público”, sobre os testemunhos das duas jornalistas que ouviram as pressões e as ameaças.

Pela minha parte, não me baseio apenas no conhecimento que tenho do percurso profissional da Diretora e da Editora de Política do jornal. Bárbara Reis e Leonete Botelho são duas experientes e prestigiadas jornalistas, sendo absolutamente inimaginável que tivessem inventado as frases que atribuem ao ministro Miguel Relvas nas diversas chamadas telefónicas tidas no dia 16 de Maio. Não é aliás concebível, tendo em conta a relevância do rigoroso cumprimento das regras deontológicas na carreira profissional de qualquer jornalista, o contexto de uma redação de um jornal como o Público e os testemunhos de jornalistas que presenciaram as reações imediatas da jornalista Leonete Botelho após as duas chamadas telefónicas com o ministro, que esta tivesse deturpado o seu conteúdo, cujo teor aliás seria reiterado, embora de forma indireta, à diretora do jornal. O juízo que faço da verosimilhança das declarações de Bárbara Reis e Leonete Botelho saiu ainda mais reforçado pelo tom genuíno, categórico e detalhado com que prestaram o seu testemunho ao Conselho Regulador. E não tenho sequer de colocar no prato da balança a circunstância, por exemplo, de o ministro Miguel Relvas ter referido, e depois reiterado ao Conselho, a existência de apenas uma chamada telefónica entre si e a editora do jornal, existindo agora provas cabais de que, pelo contrário, foram duas as chamadas, como acabou por reconhecer...

Existem outros aspetos que merecem a minha discordância:

-Não considero relevante saber se o facto pessoal invocado pelo Ministro Miguel Relvas sobre a jornalista Maria José Oliveira é verdadeiro ou falso e se respeita à sua vida privada ou à sua vida íntima. Importa antes sublinhar que ele foi invocado como uma das formas de inaceitável pressão sobre a jornalista, sendo esta e apenas esta a questão significativa para este processo. O teor das conversas telefónicas mantidas com a editora Leonete Botelho, confirmado pela alusão feita no telefonema para a diretora Barbara Reis, assume uma gravidade não reconhecida na deliberação do Conselho Regulador. Existiu uma clara intenção de condicionar o trabalho da jornalista e a linha editorial do jornal e de atingir a reputação da jornalista, cuja imagem de rigor e isenção ficaria abalada. Ainda sobre este tema, considero completamente desajustadas as conclusões tecidas sobre se o facto pessoal pertence à esfera íntima ou privada e a conclusão de que não se inserirá na primeira mas sim no da “esfera privada e familiar, sendo pelo menos do conhecimento do seu círculo pessoal de familiares, amigos, vizinhos, conhecidos”. Nada existe nos dados apurados que permita tirar uma ilação destas, nem ela teria qualquer interesse para apreciar este caso!

-Não considero também relevante, para apurar um maior ou menor grau de gravidade da pressão exercida sobre a jornalista Maria José Oliveira, a circunstância de o jornal a ter apenas revelado quando tal se tornou conhecido por iniciativa do conselho de redação. Aliás, embora considere correta a decisão de não divulgar imediatamente as pressões exercidas, entendo que este ou qualquer outro órgão de comunicação social deverão sempre cumprir o preceituado no artigo 14º, nº 1 alínea b) do Estatuto do Jornalista, que sublinha constituir dever fundamental dos jornalistas divulgar as condutas atentatórias do exercício da liberdade de expressão e do direito de informar, e no Código Deontológico, que inclui no seu ponto 3 um comando do mesmo teor.

-Muito menos considero pertinente a relação feita entre a gravidade da pressão e o seu efeito prático na conduta do jornal. Desvalorizo completamente a circunstância de a conduta do jornal relativamente às investigações que fazia sobre as contradições do ministro Miguel Relvas não ter mudado depois das conversas com a jornalista Leonete Botelho. Uma pressão não deixa de ser “inaceitável e inadmissível” – segundo os termos utilizados pela Direção do jornal - pelo facto de o pressionado não a ter aparentemente valorizado ao ponto de alterar a sua linha editorial. Uma ameaça não é grave pelo efeito que tem, mas pelo efeito que se pretendia que viesse a ter...

Leonete - 20/6/2012

Alvaro Aron de Carvalho